

CEDI - R.I.D.
DATA 20/08/93
COD. G.K.D. 00049

Terra indígena: GUASUTY
Grupo indígena: Kaiowá
Município: Aral Moreira/MS
Superfície: 930 ha.
População: 150 hab.
Proc. identificação: 4.437/87
Proc. lev. fundiário: D687/88

AVALIAÇÃO ANTROPOLÓGICA

Identificada e delimitada pelo GT constituído pela Portaria PP nº 1.245/87, de 29 mai. 87, a área indígena de Guasuty perfaz uma superfície de 930 ha. As famílias pertencentes a este tekoha são todas guarani-kaiowá, que em sua maioria encontram-se hoje na área indígena de Takuapiry, Município de Coronel Sapucaia. Aglomeradas numa micro-região desta área, denominada Manga'i, aguardam o momento de poderem retornar à sua terra tradicional.

Como em situações idênticas de outros tekoha, as famílias continuam organizadas em torno de suas lideranças políticas e religiosas, cujos laços de parentesco, baseados na família extensa, não se alteraram. Mesmo fora de sua terra, conservam a sua unidade política e social de forma definida e autônoma, o que as mantém coesas em sua aspiração de retorno ao tekoha tradicional.

Hoje em dia algumas famílias retornaram ao tekoha de Guasuty e outras estão nas suas proximidades, característica dos guarani sempre que enfrentam este problema. Censo populacional por famílias extensas e sua organização no espaço em Takuapiry, demonstrou com nitidez que os grupos de parentesco não se diluem, mesmo numa situação de estarem desalojados de seu tekoha.

Por tais constatações, consideramos equivocada a decisão do GTI constituído pelo Decreto 94.945/87 que, através de sua Resolução nº 010, de 20 out. 88, não reconheceu Guasuty como terra indígena.

Desse modo, a proposta da terra indígena dentro dos limites originalmente delimitados pela equipe técnica de 1987, com sua superfície aproximada de 930 ha., tem fundamento: além de ser, como demonstrado no relatório da época, a terra tradicional - o Tekoha - daquelas famílias kaiowá, que presentemente moram de favor em terras alheias, de outras famílias, representa a garantia de sua subsistência para hoje e para o futuro. A comunidade indígena espera, assim, que sua área seja reconhecida e homologada.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS - SUAF.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA GUASSUTI

ALDEIAS INTEGRANTES

GRUPOS INDÍGENAS

KAYWA/GUARANI

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA

ESTADO: MATO GROSSO
DO SUL

SUER : 2ª

ADR: AMAMBAI

COORDENADAS DOS EXTREMOS

| EXTREMOS | LATITUDE | LONGITUDE |
|----------|-------------|----------------|
| NORTE | 23°02'50" S | 55°30'30" Wgr. |
| LESTE | 23°04'10" S | 55°29'15" Wgr. |
| SUL | 23°05'40" S | 55°31'15" Wgr. |
| OESTE | 23°05'40" S | 55°31'15" Wgr. |

BASE CARTOGRÁFICA

| NOMENCLATURA | ESCALA | ÓRGÃO | DATA |
|----------------|-----------|--------|-------|
| MI-2749 e 2750 | 1/100.000 | D.S.G. | 1.980 |

DIMENSÕES

ÁREA: 930 Ha. aproximadamente.

PERÍMETRO: 15 Km. aproximadamente.

ÁREA: Novecentos e Trinta hectares aproximadamente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS - SUAF.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
ÁREA INDÍGENA GUASSUTI
A N E X O

NORTE:

OESTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 23° 05'40" S e 55° 31'15" Wgr., localizado na cabeceira do Córrego Jaguaracem, segue por este a jusante, margem direita, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 23° 02'50" S e 55° 30' 30" Wgr., localizado na confluência com o Córrego Guassuti.

LESTE: Deste Ponto segue pelo Córrego Guassuti, a montante, até a confluência com o Córrego Saleroi; daí, segue por este, a montante, até a confluência esquerda, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 23° 04'10" S e 55° 29'15" Wgr., localizado em sua cabeceira, junto a uma estrada de Tráfego Permanente, de acesso às Rodovias Estaduais MS-485/MS-165; daí, segue pelo bordo direito da referida estrada, sentido MS-485/MS-165, com uma distância aproximada de 2.000,00 metros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 23° 05'10" S e 55° 29'25" Wgr.

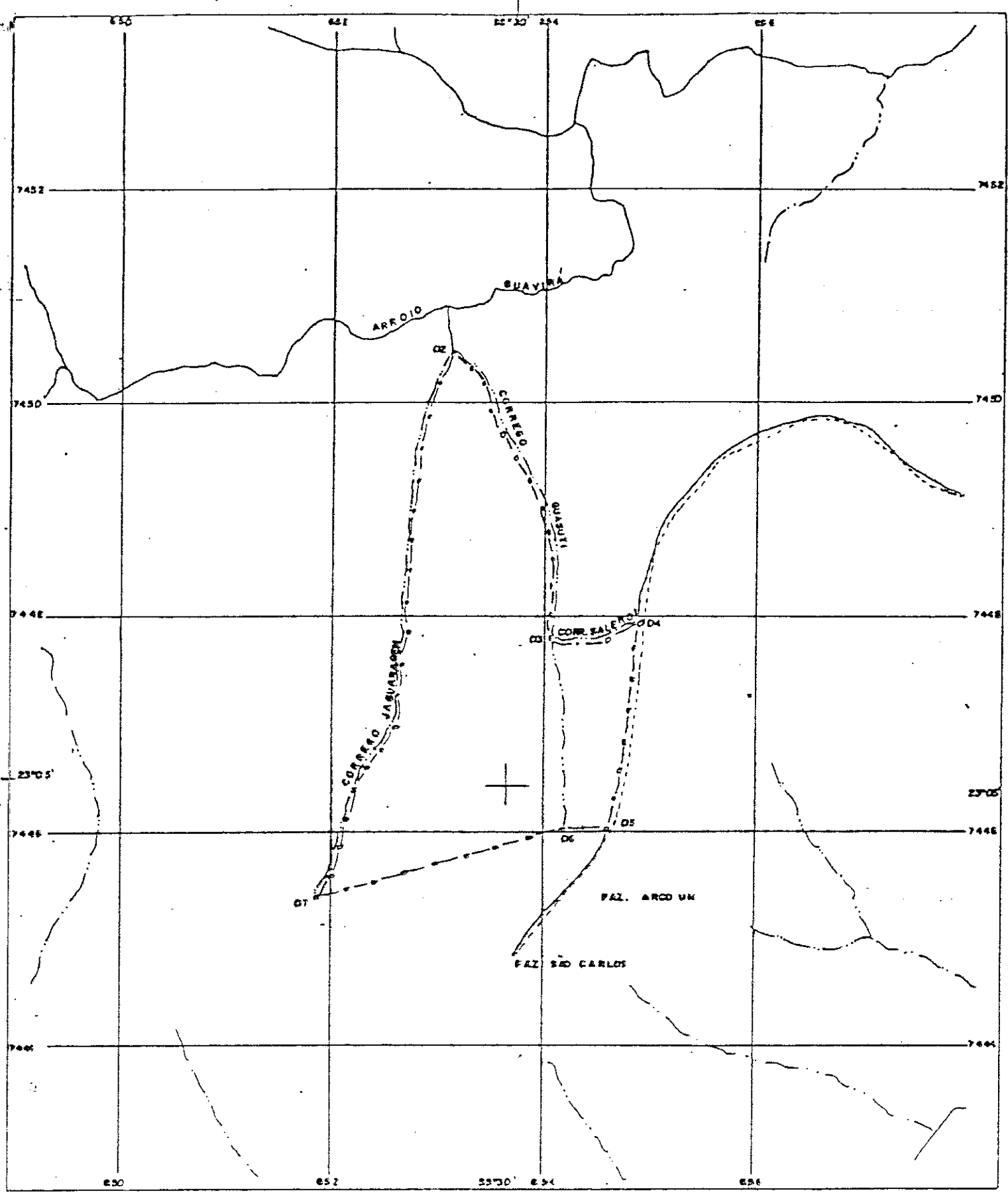
SUL : Deste Ponto segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 270° 35'30" e 426,88 metros, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 23° 05'10" S e 55° 29'40" Wgr., localizado na cabeceira do Córrego Guassuti; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 01, início deste memorial.

LOCAL: CAMPO GRANDE-MS

DATA :
18.04.91


TECNICO RESPONSÁVEL:
Gilmar Campos Soeiro
GILMAR CAMPOS SOEIRO
Técnico em Agrimensura
2ª SUER-MT.

VISTO:
Almeida




SINAIS CONVENCIONAIS

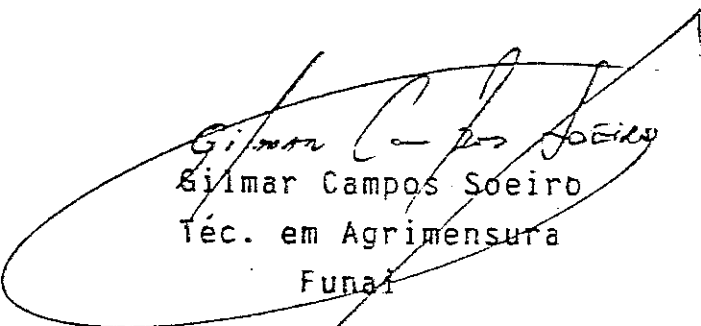
- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE E INTERMITENTE
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO

| | | | |
|---|--|---|---|
|  FUNAI | | MINISTERIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF | |
| ADMINISTRAÇÃO ÁREA INDÍGENA GUASUTI | | PUNTO DE DELIMITAÇÃO | |
| MUNICÍPIO ARAUCÁRIA | | ESTADO RS | PAROQUIA SÃO CARLOS |
| Nº 15 | | 2ª SE 2º SUER | DATA 1º DE ABRIL DE 1981 |
| 1º FUND. INDÍGENA DELIMITADA ALCEU D'ÁGUA MARINHO antropólogo - IANIGLA | | 2º FUND. INDÍGENA DELIMITADA GILMAR L. SOUZA topógrafo - IANIGLA | ASSINATURA JAMÍLIO M. DA SILVA Eng. Florestal |

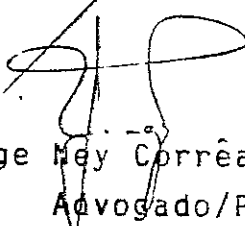
(Grupo de Trabalho, Portaria PP nº 032/91)

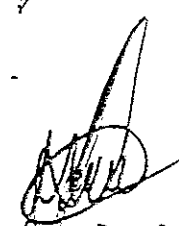
Campo Grande, MS, 21 de abril de 1.991.



ALCEU CÔTIA MARIZ
antropólogo/Funai
coordenador


Gilmar Campos Soeiro
Téc. em Agrimensura
Funai


Jânio Marques da Silva
Eng. Florestal/IBAMA


Jorge Ney Corrêa Rodrigues
Advogado/PKN


Maurício Pauletti
Advogado/CIMI


Celso Shitoshi Aoki
Coordenador/PKN
colaborador